



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Aracaju / SE

Prezado Contribuinte,

A partir desta data estamos cientificando Vossa Senhoria da lavratura do auto de infração em anexo.

Caso deseje efetuar a sua quitação, parcelamento ou entrar com defesa, observar as instruções abaixo e os prazos previstos na Legislação Estadual:

Condições para quitação

Descontos	
Prazo contado a partir da data da ciência	Descontos concedidos na multa fiscal
Até o 10º dia	70%
Do 11º ao 20º	60%
Do 21º ao 30º	50%

Como quitar: Contribuinte com Inscrição Estadual

- Acesse o site www.sefaz.se.gov.br
- Acessar a aba contribuinte
- Informe a Inscrição Estadual e senha
- Acesse Consulta Processos
- Acesse Consulta Avançada
- Informar número do processo
- No modo de exibição clique no número do processo
- Acesse a aba identificação
- No rodapé da página escolha a opção: Visualizar DAE
- Gerar DAE
- Imprima o documento gerado

- Acesse o site www.sefaz.se.gov.br
- Localize o campo Serviços Públicos
- Acesse Processos Fiscais
- Acesse Pagamento
- Preencha o campo identificação com o CPF ou CNPJ
- Informe o número do processo
- No rodapé da página escolha a opção Gerar DAE
- Imprima o documento gerado

Observações

- Não terão os descontos previstos acima os casos de reincidência específica, má fé e regime especial de fiscalização.
- Os valores serão corrigidos mensalmente de acordo com a variação da UFP – SE
- Após o prazo de 30 (trinta) dias os descontos serão reduzidos gradativamente de acordo com a fase em que o mesmo se encontra.

Por fim, se a referida pendência já foi solucionada, queira desconsiderar o presente comunicado e, por gentileza, nos informe o número do documento de quitação, através dos telefones acima citados.

Condições para parcelamento

Descontos	
Prazo contado a partir da data da ciência	Descontos concedidos na multa fiscal
Até 20º dia	60%
Do 21º ao 30º dia	50%

Como parcelar: Contribuinte com Inscrição Estadual

- Acesse o site www.sefaz.se.gov.br
- Acessar a aba contribuinte
- Informe a Inscrição Estadual e senha
- Acesse Parcelamento
- Siga as instruções, restando dúvida acesse o vídeo explicativo

Apresentação de defesa

Prazo

O prazo para apresentação da defesa será de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste

Como protocolar: Atuados com domicílio em Sergipe

- Acesse o site www.sefaz.se.gov.br
- Localize o campo Serviços Públicos
- Acesse Processos Fiscais
- Acesse Defesa/Recurso
- Imprima o protocolo de entrega de documento
- Preencha os dados solicitados
- Entregue a defesa junto com o documento acima no protocolo da CEAC da avenida Gentil Tavares 350, bairro Getúlio Vargas – Aracaju - SE.

Como protocolar: Atuados com domicílio em outros Estados

- Efetue a postagem da defesa endereçada a Gerência Geral do Contencioso Administrativo Tributário localizado na Avenida Gentil Tavares nº 350, bairro Getúlio Vargas, CEP 49055-260 – Aracaju - SE.